

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 1287 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicado no DOC em 16/12/2017 – Pág. 53 – Não substitui a publicação oficial

Dispõe sobre a aprovação da destinação das Emendas Parlamentares para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme consta no artigo 2º desta Resolução.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária no dia 13 de Dezembro de 2017,

Considerando a Resolução COMAS-SP nº 403/2009, que dispõe sobre a destinação de recursos públicos destinados ao desenvolvimento das políticas públicas na área da assistência social no município de São Paulo.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a destinação das Emendas Parlamentares para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS,

Artigo 2º - Aprovar as três emendas parlamentares: emenda, nº 01, no valor de R\$ 150.000,00; emenda nº 02, no valor de R\$ 100.000,00; e emenda nº 03, no valor de R\$ 50.000,00, conforme tabela abaixo:

Nº	Emenda Parlamentar	Nº de identificação da Emenda parlamentar	Dotação orçamentária	Valor (R\$)	Destinação	Natureza de Despesa
01	Eduardo Suplicy	E1361	93.10.08.244.3023.4308.449052.00	150.000,00	Proteção Social Especial	Investimento
02	Daniel Annenberg	E652	93.10.08.244.3023.4308.449052.00	100.000,00	Proteção Social Especial	Investimento
03	Janaína Lima	E3868	93.10.08.243.3013.6167.449052.00	50.000,00	Proteção Social Básica	Investimento

Artigo 3º - A utilização dos recursos provenientes das Emendas Parlamentares elencadas acima ficarão sujeitas à apreciação e posterior aprovação do Plano de Aplicação proposto pela SMADS ao COMAS-SP, no prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 4º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDA CAMPANA
Presidente
COMAS-SP